PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 122-A/2018

Belo Jardim, 11 de abril de 2018.

A sua Excelência o Senhor
Gilvandro Estrela de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Belo Jardim – PE

Assunto – Envio da Lei Nº 3.230 de 11 de abril de 2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, cumprimos o dever de enviar a V. Exa., para conhecimento dessa Colenda Casa cópia da **Lei nº 3.230/2018**, que tem como ***Ementa: "Denomina o posto de saúde, localizado no Distrito de serra do Ventos de "Posto de saúde José Antônio dos Santos (Zezito) e dá outras providências "***.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Segue em anexo cópia do seguinte documento:

- Lei nº 3.230/2018.

Atenciosamente,

URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470457000101-86
04/05/2018 13:02 - 000000000005589

Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

LEI Nº 3.230, de 11 de abril de 2018.

Denomina o Posto de Saúde, localizado no Distrito de Serra do Vento de "Posto de Saúde José Antônio dos Santos (Zezito)" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde localizado no Distrito de Serra do Vento de **"Posto de Saúde José Antônio dos Santos (Zezito)"** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 11 de abril de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -